



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Direção Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis
Gabinete do Diretor

PORTARIA [IBQM/CCS/UFRJ] Nº 934, DE 09 DE JULHO DE 2024

Critérios para a Prova de Títulos do concurso público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024. Referentes às vagas MC-042 e MC-043

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

1. Revogar a PORTARIA [IBQM/CCS/UFRJ] Nº 839, DE 27 DE MAIO DE 2024.

2. Tornar públicos os critérios para a Prova de Títulos do concurso público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do **Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024**, referentes às vagas **MC-042- Fronteiras da Bioquímica nas Bases Moleculares e Celulares das Patologias Prevalentes no Século XXI e MC-043 -Fronteiras do Conhecimento e Políticas Públicas em Educação, Gestão e Difusão em Biociências**, do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis.

Em conformidade com o art. 47 da resolução CONSUNI nº15/2020, cada examinador dará a cada uma das provas de cada candidato uma nota de zero a dez. Os critérios e os respectivos pesos para ponderação são:

GRUPO I: FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos por item	Máximo	Pontuação máxima do Grupo I = 20
Graduação	1	1	
Mestrado	2	2	
Doutorado	3	3	
Período de doutorado-sanduiche (mínimo de 3 meses)	2	4	
Pós-doutorado no Brasil (mínimo de 4 meses)	3,5	7	
Pós-doutorado no exterior (mínimo de 4 meses)	4,5	9	
GRUPO II: ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS	Pontos por item	Máximo	Pontuação máxima do Grupo II = 20

Coordenação de disciplinas ou participação como regente em disciplinas de nível superior (graduação ou pós-graduação) (e.g. substituto, visitante, estágio de pós-doutorado, estágio didático e afins)	1	2	
Orientador ou coorientador de Dissertação de Mestrado concluída ou em andamento (por orientação)	1,5	6	
Orientador ou coorientador de Tese de Doutorado concluída (por orientação)	2	8	
Participação em banca de monografia ou TCC de Graduação (excluindo orientação e coorientação)	0,2	0,6	
Participação em banca de Mestrado (excluindo orientação e coorientação)	0,6	1,8	
Participação em banca de Doutorado (excluindo orientação e coorientação)	1	3	
Revisor de periódico internacional	0,4	2	
Participação em Corpo Editorial de periódico internacional	0,4	0,8	
GRUPO III: PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	Pontos por item	Máximo	Pontuação máxima do Grupo III = 40
Livro (autor) com edição nacional ou internacional (indexado com ISBN) na área do concurso	2	sem limite	
Livro (organizador) com edição nacional ou internacional (indexado com ISBN) na área do concurso	0,5	sem limite	
Capítulo (autor ou coautor) em livro com edição nacional ou internacional (indexado com ISBN) na área do concurso	1	sem limite	
Artigo (1o autor, último autor, ou autor de correspondência) em periódico (qualificação Qualis-Capes A) na área do concurso	5	sem limite	
Artigo (1o autor, último autor, ou autor de correspondência) em periódico (qualificação Qualis-Capes B) na área do concurso	3	15	
Artigo (co-autor) em periódico (qualificação Qualis-Capes A) na área do concurso	2	sem limite	
Artigo (co-autor) em periódico (qualificação Qualis-Capes B) na área do concurso	1	10	
Aplicativo/Software com registro	2	sem limite	
Depósito de patente	2	sem limite	

GRUPO IV: OUTRAS ATIVIDADES	Pontos por item	Máximo	Pontuação máxima do Grupo IV = 20
Elaboração de relatórios de consultoria e/ou relatórios técnicos produzidos para instituições, organizações ou empresas nacionais/internacionais, na área do concurso	0,2	1	
Elaboração de materiais de divulgação científica publicados na mídia nacional e/ou internacional na área do concurso	0,2	1	
Produção de filmes, documentários, vídeos ou áudios divulgados em redes abertas ou mídia nacional e similares na área do concurso	0,2	1	
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por agências nacionais ou internacionais	1	2	
Participação como palestrante, debatedor e/ou mediador em eventos acadêmicos de abrangência local/nacional (congressos, simpósios, etc) na área do concurso	0,3	0,6	
Participação como palestrante, debatedor e/ou mediador em eventos acadêmicos de abrangência internacional (congressos, simpósios, etc) na área do concurso ou áreas afins	0,5	1,5	
Prêmios atribuídos publicamente por instituição acadêmica, científica (incluindo sociedades científicas) nacional	2	sem limite	
Prêmios atribuídos publicamente por instituição acadêmica, científica (incluindo sociedades científicas) internacional	4	sem limite	
Organização de congresso, seminário, simpósio, ciclos de palestras, mesa-redonda e outros eventos vinculados a organizações científicas/profissionais/institucionais de abrangência nacional/internacional na área do concurso ou áreas afins	0,5	1,5	
Aprovação em seleções abertas para participação em eventos como cursos, simpósios, treinamentos, por entidades nacionais	1	2	
Aprovação em seleções abertas para participação em eventos como cursos, simpósios, treinamentos, por entidades internacionais	2	4	

Observações:

1 - Está excluída de qualquer uma das categorias a pontuação de cargos públicos ou privados exercidos previamente pelos candidatos, bem como o tempo de experiência em cargos prévios.

2 - De acordo com as orientações da UFRJ, com base em acórdão do TCU, e na resolução 15/2020 - CONSUNI "Art. 5º (...)

§ 3º É vedada a exigência de comprovação de experiência profissional em qualquer etapa do concurso público para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior.

Art. 47. Na apreciação de títulos e trabalhos serão considerados os documentos comprobatórios da formação acadêmica e de aperfeiçoamento; de atividades de ensino, pesquisa e extensão; de produção científica, artística e cultural".

ROBSON DE QUEIROZ MONTEIRO

Diretor do IBqM Leopoldo De Meis / CCS - UFRJ

SIAPE: 1361632



Documento assinado eletronicamente por **Robson de Queiroz Monteiro, Diretor(a)**, em 09/07/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4384584** e o código CRC **C9036088**.

Referência: Processo nº 23079.202270/2024-21

SEI nº 4384584

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>